



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5131, DE 31 DE Julho DE 1987

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao alargamento da Avenida Independência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.006/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias ao alargamento da Avenida Independência;

ÁREA 01 - Localizada à Av. Independência, nº 1.813 de propriedade de Aparecida Dolores Nozelli Fernandes ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. 34.039.002.001.

"Inicia-se no ponto A, segue 13,30m confrontando com a Avenida Independência até o ponto B, deflete à esquerda e segue 16,40m confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à esquerda e segue 13,00m confrontando com o imóvel nº 1.797 até o ponto D, deflete à esquerda e segue 17,30m confrontando com a Avenida Independência ao ponto A inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de terreno de 218,40 metros quadrados e respectiva área construída de 73,07 metros quadrados".

ÁREA 02 - Localizada à Avenida Independência, nº 1.797 de propriedade de Judith Nozelli Marcondes ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 34.039.037.001.

"Inicia-se no ponto D, segue 13,00 metros confrontan

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

do com o imóvel nº 1.813 até o ponto C, deflete à esquerda e segue 17,30m confrontando com área remanescente até o ponto F, deflete à esquerda e segue 12,70m, confrontando com o imóvel nº 1.795 até o ponto E, deflete à esquerda e segue 17,30m confrontando com a Avenida Independência até o ponto D inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de terreno de 219,45 metros quadrados".

ÁREA 03 - Localizada à Avenida Independência, nº 1.795 de propriedade de Dalila Nozelli Vilalta ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 34.039.036.001.

"Inicia-se no ponto E, segue 12,70m confrontando com o imóvel nº 1.797 até o ponto F, deflete à esquerda segue 17,30m confrontando com área remanescente até o ponto G, deflete à esquerda e segue 12,50m confrontando com o imóvel nº 1.771 até o ponto H, deflete à esquerda e segue 17,30m confrontando com a Avenida Independência até o ponto E inicial, encerrando o perímetro acima descrito perfazendo uma área de terreno de 215,28 metros quadrados".

ÁREA 04 - Localizada à Avenida Independência, nº 1.771 de propriedade de Carlos de Moura Nozelli ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 34.039.002.002.

"Inicia-se no ponto H, segue 12,50m confrontando com o imóvel nº 1.795 até o ponto G, deflete à esquerda, segue 12,50m confrontando com área remanescente até o ponto J, deflete à esquerda e segue 12,00m confrontando com o imóvel nº 2.007 até o ponto I, deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com a Avenida Independência até o ponto H inicial, encerrando o perímetro acima descrito perfazendo uma área de terreno de 187,15 metros quadrados e respectiva área construída de 71,63 metros quadrados".

ÁREA 05 - Localizada a Avenida Independência, nº 2.007 de propriedade de João Bidinotto Filho ou quem de direito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

cadastrado nesta Prefeitura sob BC 34.039.003.001. DE 1987

"Inicia-se no ponto I, segue 12,00m confrontando com o imóvel nº 1.771 até o ponto J, deflete à esquerda segue 6,70m confrontando com área remanescente até o ponto K, deflete à direita em curva 11,27m confrontando com área remanescente até o ponto L, deflete à esquerda e segue 18,20m confrontando com a Rua Profª Escolástica Bicudo até o ponto M, deflete à esquerda e segue 14,00m confrontando com a Avenida Independência até o ponto I inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de terreno de 180,38 metros quadrados e respectiva área construída de 69,12 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI